



## DECRETO Nº 52/2017

Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária para 2017.

**JULIANO DUARTE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2017, Lei Municipal nº 1152/2016:

#### Anulação

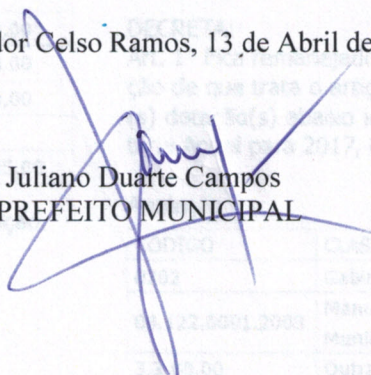
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>0301</b>	<b>Secretaria de Administração</b>	
<b>04.122.0002.2005</b>	<b>Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração</b>	<b>10.000,00</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00
(243) 3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	10.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	10.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>10.000,00</b>

#### Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>0301</b>	<b>Secretaria de Administração</b>	
<b>04.122.0002.2005</b>	<b>Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração</b>	<b>10.000,00</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00
(15) 3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Op. Entre Órgãos	10.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	10.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 13 de Abril de 2017

  
Juliano Duarte Campos  
PREFEITO MUNICIPAL